



MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

Site: pmbarradojacare.pr.gov.br e-mail: pmbj@uol.com.br

PORTARIA N°. 193 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do § 2º do Artigo 5º da Lei Municipal n°. 200/05 de 07/07/05 e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob n° 8947 em 11/12/2018.

RESOLVE:

I – CONCEDER Licença-Prêmio de 2 (dois) meses remunerada, ao servidor público municipal, Sr. DENILSON SOARES DE FARIAS – Matr. 492-1, cargo de *Servente de Pedreiro*, iniciando em 02/01/2019 à 02/03/2019, com retorno em 03/03/2019.

II – Em conformidade com o art.10 do Decreto n° 398 de 06/08/2006 (*que regulamenta as atividades insalubres*) cessará o pagamento do adicional insalubre no período em que estiver em gozo da referida licença.

III – A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, 27 de dezembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28/12/2018. Edição 1662 pág.14
verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>